

Resende (RJ), 31 de agosto de 2015.

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 022/2015

COMUNICADO Nº 3

Aos Interessados

Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados por algumas entidades, referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 022/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS informo que a resposta apresentada pela área responsável foi a seguinte:

- 1. Avaliando a planilha de custo dos municípios do Ato Convocatório nº 22, surgiu a seguinte dúvida: Verificamos que o número de horas descrito na planilha é 162,48 horas mensais para fins de cálculo do custo da hora trabalhada. Verificamos também que o quantitativo de horas necessárias por profissional para execução dos planos são múltiplos de 160. Obrigatoriamente, essa é a quantidade máxima de horas mensais a serem trabalhadas por cada profissional?**

A quantidade máxima de horas mensais trabalhadas por cada profissional é 162,48 horas.

- 2. Para o efeito do item 5.7, no caso de concorrência por mais de um lote, a empresa interessada terá as opções de apresentar um modelo de “Envelope n.º 02: Proposta Técnica” para cada município (lote) ou então apresentar apenas um (01) envelope com a indicação expressa dos lotes que pretende concorrer?**

De acordo com o item 5.7 do Ato Convocatório nº 22/2015, poderá ser entregue um único envelope, desde que seja indicado os lotes em que a empresa pretende concorrer, e dentro do respectivo envelope esteja diferenciada a equipe responsável por cada lote.

- 3. A experiência a ser comprovada da equipe técnica de consultores não seria em desenvolvimento de atividades na elaboração de planos**

relacionados à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos?

Será considerado como experiência do especialista em resíduos sólidos atestados em atividade relacionadas à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, não apenas em elaboração de planos.

4. Como se dará especificamente a análise dos Currículos dos profissionais indicados?

O critério será o mesmo para os atestados de capacidade técnica?

Serão considerados títulos, cursos ou algum outro quesito?

Em caso afirmativo, qual será o critério de pontuação?

Todos os itens expostos nos currículos dos profissionais deverão estar documentados. Serão pontuados títulos, cursos, com carga horária acima de 40 horas, publicações e demais atividades significativas relacionadas ao objeto do ato. O critério para pontuação será um ponto para cada comprovante do engenheiro pleno e dois pontos para o coordenador.

O critério para análise dos atestados de capacidade técnica será dois pontos por atestado do coordenador e um ponto por atestado do engenheiro, os atestados devem ser relacionados ao objeto do respectivo ato.

5. Mais especificamente, a que se referem os “aspectos administrativos” e “aspectos financeiros e contábeis”, da empresa proponente ou da gestão de resíduos sólidos a ser proposta?

Nos itens II e IV do Plano de Trabalho a empresa deverá descrever os aspectos relacionados à metodologia de gestão de projetos que será utilizada caso a empresa seja contratada. Descrevendo suas estratégias e seu planejamento para execução completa do objeto.

6. As referidas “10 (dez) páginas” que poderão ser acrescidas além das 30, serão consideradas apenas se estiverem após o texto ou poderão ser alocadas ao longo do texto, com a distribuição de mapas, diagramas etc no corpo do mesmo?

Poderão ser alocadas ao longo do texto.

7. É possível a participação através de Consórcio de empresas?

Sim.

8. É obrigatória a apresentação de proposta para os 09 lotes?

Não.

9. É possível a escolha dos lotes para apresentação de proposta?

Sim.

10. O plano de trabalho deverá ser individual ou poderá ser um plano generalista para todos os municípios?

Poderá ser um plano de trabalho geral para os municípios que a referida empresa irá concorrer.